



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 852, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR".

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 324.863,63 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	04.01.00	3.3.90.00.00	04 123 7004 - 0001	1.500,00
2	11.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5010 - 2382	306.563,63
3	09.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4007 - 2396	12.400,00
4	01.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7002 - 2279	2.200,00
5	11.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5010 - 2193	2.200,00
TOTAL				R\$ 324.863,63

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	11.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5010 - 2382	16.800,00
2	11.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5010 - 2382	1.500,00
3	11.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5010 - 1035	306.563,63
TOTAL				R\$ 324.863,63

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 23 de outubro de 2018.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

1

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br